



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024 – ATA nº 013/2024 – CNPJ 83.043.745/0001-65 – NIRE 42.3.0000078-7.

LOCAL E HORA: Presencial, na sede da Sociedade, sito à Rua Murilo Andriani, nº 327, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, às 14h00min. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Maximo Seleme, Wilian Filipini, Diego Silva de Oliveira, Daniel da Costa Xavier, Jorge Henrique Carneiro Frydberg, Samira Oenning Domingos e Danilo Saldanha Bizarro, como conselheiro representante dos empregados. **DIRETORES PRESENTES:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro - VPA e Nilson da Rosa – Vice-presidente Institucional - VPI. **FUNCIONÁRIOS PRESENTES:** Júnia Rosa Soares – Chefe de Gabinete, Luiz Fernando Carreirão – Auditor, e André Reiser Rebello – Assistente Jurídico. **ORDEM DO DIA:** a pauta da reunião foi a seguinte: **1. Votação para eleição como presidente em exercício, do Vice-presidente Administrativo e Financeiro, Diego Ricardo Holler, em conformidade com a Reunião Extraordinária Nº 049/2024 de 14/11/2024 da Diretoria Executiva do CIASC e decisão precária do Presidente do Conselho;** **2. Apresentação da Diretoria Executiva das propostas e projetos para o ano de 2025;** **3. Outros assuntos de interesse da sociedade.** **REGISTRO DESCRITIVO DA REUNIÃO:** O Presidente do Conselho, Maximo Seleme, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Informou que, a pedido do VPA, em função de agendas urgentes, houve troca na ordem das pautas. Maximo agradeceu a todos que tem prestado apoio ao Conselho e trabalhado para os esclarecimentos de todos os assuntos. Questionou aos presentes se estava sendo feita gravação da reunião e, com a negativa, solicitou que se as reuniões fossem registradas, o sejam por meio oficial, pela secretária dos trabalhos. Em seguida, convidou a mim, Júnia Soares, para secretariar os trabalhos. Procedeu-se a leitura da Ordem do Dia, cujo teor é: **item 1. Votação para eleição como presidente em exercício, do Vice-presidente Administrativo e Financeiro, Diego Ricardo Holler, em conformidade com a Reunião Extraordinária Nº 049/2024 de 14/11/2024 da Diretoria Executiva do CIASC e decisão precária do Presidente do Conselho em 18/11/2024, com acumulação de funções;** **item 2. Apresentação da Diretoria Executiva das propostas e projetos para o ano de 2025;** **item 3. Outros assuntos de interesse da sociedade.** Para o **item 1 da pauta, Votação para eleição como presidente em exercício do Vice-presidente Administrativo e Financeiro, Diego Ricardo Holler, em conformidade com a Reunião Extraordinária Nº 049/2024 de 14/11/2024 da Diretoria Executiva do CIASC e decisão precária do Presidente do Conselho de 18/11/2024, com acumulação de funções.** Júnia informou que o assunto foi chancelado, em caráter de urgência e precário pelo presidente do Conselho, Maximo Seleme, dada inviabilidade da empresa de ficar sem um representante legal. Maximo então colocou a eleição do item 1 da pauta para deliberação e votação dos Conselheiros. Conselheiro Danilo se manifestou contra a eleição, esclarecendo não ter nada pessoal contra o VPA Diego, e sim uma preocupação com a instituição e as notícias que estão circulando e têm afetado a empresa. Acredita que sua eleição pode trazer mais ataques ao CIASC. Colocado em votação, foi eleito Diego Ricardo Holler, brasileiro,



casado, CPF 029.399.059-08, RG 3.869.832 SSP/SC, graduado em Sistemas de Informação, residente e domiciliado à Rua Professor Ayrton Roberto Oliveira, nº 20, apto 303, Bloco Paraty, Itacorubi, CEP 88.034-050, Florianópolis - Santa Catarina para a presidência em exercício do CIASC, por maioria. Maximo passou a palavra para o Presidente Diego, que iniciou sua fala agradecendo a maioria que chancelou sua indicação. Apresentou sua vasta trajetória de empregado público do estado de Santa Catarina e experiência em órgãos e entes de Governo. Diego falou também da sua admiração e respeito por todos no CIASC, enquanto cliente antes de assumir no CIASC e atualmente como Vice-presidente administrativo e financeiro, e que dará o seu melhor enquanto estiver respondendo pela empresa. Diego antecipou ao Conselho que a suspensão das parcerias permanecerá, pois, a diretriz do Governo é aguardar a manifestação dos órgãos de controle - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) e Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC). Resgatou o histórico de formação de parcerias estratégicas do CIASC, iniciado em 2018, cuja primeira parceria foi denunciada para o TCE. O assunto foi analisado por Conselheiro do TCE e o relatório final, levado ao Pleno do TCE/SC, este referendou por unanimidade o rito administrativo, jurídico e técnico seguido na formação de parcerias pelo CIASC. Apontou que as parcerias estratégicas são um caminho para a tecnologia e inovação na gestão pública. Diego frisou que a empresa, agora, com a repercussão na mídia do assunto precisa ser resiliente, mas que a Diretoria Executiva está tranquila, prestando informações aos órgãos de controle, que estão cumprindo o seu papel, e que certamente irão apontar ajustes e melhorias que a empresa fará, o que é natural da atuação de um órgão de controle. Diego acrescentou que foi signatário de documentos das parcerias pois essa é a sua função como VPA - dar publicidade aos atos administrativos praticados, assinando documentos para publicação no Diário Oficial. Ressaltou, contudo, que as decisões são colegiadas, amparadas por pareceres técnicos e jurídicos de empregados efetivos do CIASC. Finalizou dizendo que continuará respeitando a todos, trabalhando pelo melhor para o CIASC e que a empresa precisa funcionar. Agradeceu a oportunidade, se colocou à disposição para o que for necessário. Maximo agradeceu as palavras e comunicou que o Conselho continuará fazendo o seu trabalho dentro da legalidade, no que lhe for solicitado e demandado, sempre por meio de decisões colegiadas. Reiterou que, conforme alertado anteriormente pelo jurídico da empresa, qualquer demanda à empresa deve vir de forma colegiada do Conselho, após o assunto ser deliberado em reunião. O Presidente do Conselho, Maximo, reforçou que demandas de informação dos Conselheiros devem ser encaminhadas para a pauta de reuniões do Conselho, no prazo mínimo de sete dias antes da reunião CONAD. O Conselho delibera por aprovar ou não o pedido de informação. Se aprovado, este será encaminhado para a presidência do CIASC para as devidas providências. Aberta a palavra aos Conselheiros, o senhor Jorge pediu informações gerais sobre a situação atual da empresa, tendo em vista as denúncias na imprensa, como ele inclusive comunicou ao Gabinete, até para que possam defender a instituição. O pedido foi reforçado pela Conselheira Samira. O Presidente Diego colocou que, numa visão geral, a previsão legal para a formação de parcerias estratégicas segue a previsão do artigo 28 da Lei 13.303 /2016. Pela Lei, empresas privadas podem procurar a estatal para propor uma parceria que gera sinergia para que, juntas, integrem e produzam uma solução que só existe por meio da parceria. Explicou que a formação de parcerias difere de uma licitação convencional, mas que segue ritos rigorosos, com diversas etapas com concorrência ampla e modos de chamamento público como RFI, RPF, etc. A norma de parcerias é ampla, mas muito bem detalhada, e está registrada publicamente no site do CIASC. Todo esse trabalho envolve diversas áreas, diversos setores técnicos do CIASC e das



empresas, inclusive com termo de confidencialidade entre as partes sobre estratégias de mercado, precificação e plano de negócios. Há, então, a elaboração de uma gama de produtos e serviços a partir da parceria, que são oferecidos para os órgãos públicos. Os órgãos, se quiserem, podem contratar o CIASC. Ressaltou que os órgãos públicos precisam fazer cotações e que o preço do produto da parceria deve ser compatível com os de mercado. E cada órgão decide pela conveniência, vantajosidade e oportunidade de contratar o CIASC. Colocou que uma informação importante é que cada parceria feita tem um estudo de estimativa de limite máximo de dispêndio (se a parceria funcionar com capacidade total, por exemplo, atendendo a toda a população) e que, como em geral a imprensa não sabe os aspectos técnicos cria narrativas que não se sustentam, ao comparar uma licitação da Lei 14.133/2021 com as condições da Lei das Estatais, que é a Lei 13.303/2016. A Conselheira Samira citou situações de denuncia nas quais são tomadas medidas extremas que depois não se comprovam, mas a mancha na reputação de pessoas e empresas permanece mesmo se depois comprovadas inocentes. Dr. André, assessor jurídico, esclareceu que a Lei permite, e doutrinadores chancelam, a formação direta de parcerias. Contudo, o CIASC se previne fazendo um diálogo público, aberto e com divulgação ampla. VPA Diego afirmou por fim que a empresa conhece e mantém o que está nos processos, que são feitos em conformidade com a Lei, como as parcerias de diversas estatais, como CEF, Banco do Brasil, SERPRO, DATAPREV e outras. Reafirmou que não há nenhum contrato assinado das parcerias que estão sendo questionadas, que estão suspensas e não geraram uso de recursos públicos estaduais. Os Conselheiros Samira e Jorge se declararam satisfeitos com as informações prestadas. Para o **item 2. Apresentação da Diretoria Executiva das propostas e projetos para o ano de 2025**, foi esclarecido que, em virtude das circunstâncias, que carecem de definição dos órgãos de controle para que sejam mantidos ou reavaliadas as propostas e projetos para o ano de 2025, as Vice-presidências, com exceção da Institucional, cujos projetos de cunho social e institucional permanecem inalterados, pediram a compreensão do Conselho para fazerem suas apresentações tempestivamente, quando o cenário estiver definido. O presidente Maximo se manifestou favorável a postergar as apresentações até que haja clareza nas diretrizes que a empresa deverá seguir. Foi apoiado pelos demais. Assim, no **item 2** da pauta, o VPI Nilson apresentou em vídeo o projeto do SC GAMES, projeto social da empresa, voltado a capacitação em tecnologia para crianças e adolescentes de 9 a 17 anos. Haverá formatura da primeira turma em 13 de dezembro, para a qual convida dos Conselheiros. Em seguida, apresentou o projeto INCR (Índice Nacional de Registro Civil), para cuja execução o CIASC foi escolhido em certame nacional pelo Ministério da Justiça. O projeto visa a unificação de dados das bases de identificação civil e criminal em nível nacional. Apresentou ainda um projeto social em análise, Prototipando a Quebrada, em parceria com Institutos de Inovação Social, para formar em tecnologia crianças em situação vulnerável nas periferias. Por fim, mencionou o fortalecimento da implantação da pauta ESG na empresa em 2025. A conselheira Samira sugeriu com ênfase que sejam feitos esforços de divulgação e marketing das ações da empresa, inclusive voltados às redes sociais, para que as pautas positivas da empresa sejam divulgadas. Conselheiro Danilo observou que acompanha o trabalho do VPI na defesa e no marketing positivo da empresa. Por fim, no **item 3 da pauta do dia - Outros assuntos de interesse da sociedade**, a Secretaria apresentou uma proposta inicial de agenda das reuniões do Conselho para o ano de 2025, com explicações para datas e horários. Esclareceu que estatutariamente devem ser realizadas reuniões no mínimo bimestrais do Conselho. Revista pelos Conselheiros, a agenda foi pré-aprovada com uma reunião mensal, sujeita a alterações e revisão, se houver necessidade, com



prioridade de realização às quartas-feiras às 14h, presencial ou remota. O cronograma será encaminhado aos Conselheiros, com as datas e assuntos previamente mapeados para cada reunião, para validação final. Presidente Máximo colocou a necessidade de facilitar a vinda dos conselheiros de outras cidades. Foi trazida a necessidade de assinatura dos Termos de Confidencialidade pelos Conselheiros, pois durante o processo de recondução em 2024 a assessoria jurídica notou que não foram solicitados e o Conselho trata de temas estratégicos da empresa. Os Conselheiros Diego e Jorge afirmaram que já assinaram. Júnia informou que após revisão da assessoria jurídica, solicitará a assinatura dos demais Conselheiros. Foi questionado pelo Conselheiro Danilo quais seriam os assuntos que exigem sigilo já que a Ata é pública e registrada na Junta Comercial. Foi citado pelo presidente Máximo que assuntos como o PDVI da empresa, que no momento está em processo de aprovação poderia ser impactado pela divulgação de informações antes da aprovação final do Programa. Ato Contínuo, o Presidente Máximo pontuou que suas ações são institucionais e respaldadas em pareceres da assessoria jurídica. Deste modo, considerada inadequada a pessoalidade da troca de e-mails recente no âmbito do Conselho, pois seus posicionamentos são institucionais e dirigidos aos membros do Conselho como seu Presidente e não como pessoa física. Assim, após consultar o Dr. André, afirmou que o posicionamento sobre o questionamento feito pelo Conselheiro sobre os funcionários que foram reintegrados, permanece o mesmo do primeiro, sendo inadequada a continuidade da interpelação. Conselheiro Danilo afirmou que não vê conflito de interesses no questionamento sobre assuntos relacionados aos empregados. Ambos os Conselheiros pediram expressamente para que fosse registrado em Ata que se sentiam ofendidos. Presidente Máximo esclareceu que, conforme estatuto e posicionamento da assessoria jurídica, nenhum Conselheiro pode solicitar informações diretamente aos funcionários da empresa. Não há problema em que sejam solicitadas informações, seguindo o rito: o questionamento deve ser encaminhado ao Conselho com ao menos 7 (sete) dias de antecedência da Reunião do Conselho, para ser colocado em pauta. Se aprovado, o questionamento é dirigido institucionalmente pelo Conselho para o setor responsável por prestar a informação. Afirmou que a solicitação direta aos funcionários pode submetê-los a constrangimento. Conselheiro Danilo manifestou que há dois meses solicita informações sobre o PDVI e que não vê problema nisso, pois foi aprovado pela Diretoria e que, se não consegue a informação, como pode confiar no encaminhamento feito pela presidência. Reafirmou que precisa ter acesso ao documento de dezembro de 2023, aprovado pelo Conselho, para comprovar que está igual ao que foi encaminhado pela empresa. Conselheira Samira questionou qual a necessidade de acesso ao PDVI de 2023 se a versão atualizada inclusive já foi apresentada ao Conselho. Conselheiro Danilo afirmou que gostaria de comparar o que vai ser aprovado com o que foi apresentado, porque entende que se for implantado um PDVI diferente do que foi aprovado no Conselho pode comprometer o PDVI e cada um dos Conselheiros, por omissão. Presidente Máximo esclareceu o PDVI aprovado em 2023 foi submetido ao GGG, que pode alterá-lo, como representante do acionista. Então a redação final do PDVI não depende do Conselho e a preocupação não se sustenta. Dr. André afirmou que, independentemente da apresentação ao Conselho de Administração o GGG – Grupo Gestor de Governo tem liberdade e legitimidade para agir e alterar o texto. Colocou ainda que há conflito de interesse, de acordo com a legislação federal 12.353/2010, na participação do Conselheiro Danilo nesta discussão. Conselheiro Danilo solicitou o registro de que o GGG existe a nível estadual e a atuação do Conselho é prevista em nível federal. Conselheiro Vice-presidente Diego propôs uma votação para deliberar a liberação do texto do PDVI. O presidente Máximo colocou em votação a



liberação do documento do PDVI que ainda não foi aprovado pelo Governador do Estado. Foi deliberado por maioria pela não liberação do documento. Dr. André ressaltou que o Conselheiro representante dos empregados, por não poder aprovar ou não um tema para o qual está impedido legalmente e que não há utilidade de acesso ao documento. Conselheiro Diego afirmou que o pano de fundo a questão é preservar a empresa. Conselheira Samira ponderou que a adesão ao PDVI é uma opção para o empregado, que pode aderir ou não ao Plano. Solicitou o registro de que se sente constrangida com a troca de e-mails e das discussões que serão registradas em Ata. Sugeriu que se siga a Lei. Conselheiro Danilo afirmou que há a obrigação de saber os riscos que a empresa corre, que os contratos em andamento precisam estar na matriz de risco da empresa e que o Conselho deve estar ciente da situação da empresa. Pediu o registro de sua insatisfação com a não liberação do PDVI. Foi reiterado pelo Conselho a votação anteriormente realizada. Conselheiros Diego e Samira esclareceram que aceitam e confirmam nas informações prestadas pela Diretoria da Empresa. Conselheiro Danilo novamente manifestou sua insatisfação sobre os seguintes assuntos: por não ter a sua solicitação de reunião extraordinária atendida, apesar de toda a repercussão sobre o CIASC na mídia; por entender que não há necessidade de autorização do Conselho de Administração para solicitar informações; por não ter sido atendido pelo CIASC na Solicitação da Relação de Clientes com dívida pendente; por entender que o assunto da reintegração de ex-funcionários, e de seu risco, deveriam ter sido debatidos no Conselho de Administração. Presidente Máximo colocou que os painéis de BI da empresa com informações são de livre acesso ao Conselho. Conselheiro Danilo afirmou que o Conselho de Administração deveria saber o que está acontecendo haja vista repercussão na imprensa. Conselheira Samira questionou que o Conselheiro Danilo solicitou uma reunião extraordinária quando já havia uma reunião marcada (esta reunião). Conselheiro William questionou o Conselheiro Danilo o que caberia à empresa fazer, na sua opinião. Afirmou que o presidente da empresa prestou os esclarecimentos por e-mail, se apresentou hoje e que a empresa aguarda a manifestação dos órgãos de controle. Conselheiro Jorge observou que, como Conselheiro há mais tempo, sente a necessidade de que o espírito do Conselho se desarme e seja de união, pois é extremamente constrangedor o conflito e que, na sua visão, há a necessidade de subir a régua do respeito no relacionamento entre os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, e como não houve outras manifestações, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Lavrada esta Ata, a mesma foi lida, corrigida, considerada conforme e aprovada por todos os presentes à reunião. Em atendimento ao §2º do art.10 da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, este documento único consta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe, no processo CIASC 0015/2024, utilizado pelo Governo do Estado, sendo assinado eletronicamente por meio de Certificação Digital, por mim, Júnia Rosa Soares - Secretária dos Trabalhos; Maximo Porto Seleme – Presidente do Conselho, Diego Silva de Oliveira – Vice-presidente do Conselho e os Conselheiros Wilian Filipini, Daniel da Costa Xavier, Jorge Henrique Carneiro Frydberg, Samira Oenning Domingos e Danilo Saldanha Bizarro, como Conselheiro representante dos empregados.



[continuação da ATA CONAD 013 de 21/10/2024]

Cópia fiel do original lavrado no livro nº 6, Fls. 044 a 049 do Registro de Atas do Conselho de Administração do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC. Processo SGPe CIASC 0015 2024

Júnia Rosa Soares
Secretária dos trabalhos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 17/12/2024

Arquivamento 20240584422 Protocolo 240584422 de 17/12/2024 NIRE 42300000787

Nome da empresa CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 628625253865147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/12/2024



240584422

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC
PROTOCOLO	240584422 - 17/12/2024
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300000787
CNPJ 83.043.745/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024
SOB N: 20240584422

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20240584422

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50851560563 - JUNIA ROSA SOARES - Assinado em 17/12/2024 às 13:37:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 17/12/2024

Arquivamento 20240584422 Protocolo 240584422 de 17/12/2024 NIRE 42300000787

Nome da empresa CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 628625253865147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/12/2024